



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 782 • Barra do Piraí, 06 de Abril de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 027 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$554.000,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO		ANULAR
ANULAR			
30.04.10.122.0020.2.961	<i>Manutenção da Unidade</i>		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 400.000,00
30.04.10.301.0020.3.047	<i>Atenção Básica – Saúde da Família</i>		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 154.000,00
TOTAL			R\$ 554.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	
SUPLEMENTAR			
30.04.10.122.0020.2.961	<i>Manutenção da Unidade</i>		

3.1.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 554.000,00	30
TOTAL		R\$ 554.000,00	

DECRETO Nº. 028 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.000,00 (Mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	DOTAÇÕES	DESPESA	ANULAR	SUPLEMENTAR
PAPS	3.3.90.92.00.00.00 (79)	Despesas de exercícios anteriores		R\$ 1.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	DOTAÇÕES	DESPESA	ANULAR	SUPLEMENTAR
PAPS	3.3.90.30.47.00.00 (78)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.000,00	

DECRETO Nº. 029 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere

PODER EXECUTIVO**Prefeito**
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**Vice-prefeito**
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR**Secretário Municipal de Governo**
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)**Procurador Geral do Município**
HEITOR FAVIERI NETO**Secretária Municipal de Administração**
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)**Secretário Municipal de Comunicação Social**
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO**Secretário Municipal de Fazenda**
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Assistência Social**
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO**Secretária Municipal de Obras Públicas**
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA**Secretário Municipal de Água e Esgoto**
ADALBERTO DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Serviços Públicos**
ANTONIO DOS SANTOS FILHO**Secretário Municipal de Saúde**
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR**Secretário Municipal de Educação**
CARLOS ROBERTO FERREIRA**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**
ROBERTO MONZO FILHO**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)**Consultor Jurídico****Secretário Municipal de Recursos Humanos**
ALEX DA SILVA BARBOSA**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**Secretário Municipal do Ambiente**
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE**Secretário Municipal de Agricultura**
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**
ANTONIO CARLOS ELIAS**Secretário Municipal de Defesa Civil**
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**
EMERSON DE SOUZA LIMA**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**
ROBSON MARTINS**Secretário Municipal de Habitação****Diretor do Fundo de Previdência**
ROBERTO BICHARA DE MELO**Controlador Geral do Município**
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS**Controlador Geral da Saúde**
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO**PODER LEGISLATIVO**
Mesa Diretora**Joel de Freitas Tinoco**
Presidente**Tiago Felipe Ponciano Soares**
1º Vice-presidente**Expedito Monteiro de Almeida**
2º Vice-Presidente**Agostinho Pereira dos Santos**
3º Vice-presidente**Pedro Fernando de Souza Alves**
1º Secretário**Francisco José Barbosa Leite**
2º Secretário**Vereadores**
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas**EXPEDIENTE****BOLETIM DA BARRA**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$2.242.850,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		720.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	15	648.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		5.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		14.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
20.05 - Controladoria Geral		
20.05.04.124.0016.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.850,00
TOTAL		2.242.850,00

ANEXO II

ANULAÇÃO		
descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		230.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		35.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.13.695.0010.2.270-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		80.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		25.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	15	35.000,00
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	15	20.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		4.900,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15	3.000,00

20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico 20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
20.05 - Controladoria Geral 20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.850,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	550.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.14.422.0003.1.367-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.850,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	20.000,00
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	20.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		2.900,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		800.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		9.350,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		95.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		80.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		100.000,00
TOTAL		2.242.850,00

DECRETO Nº 031/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRADO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira santa).

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Smg/mjml

LEI MUNICIPAL Nº 2542 DE 24 DE MARÇO DE 2015

EMENTA: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ O DIA DO FERROVIÁRIO BARRENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito de Barra do Piraí o Dia do Ferroviário Barrense no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí, a ser realizada naquela que compreenda o dia 30 de abril, Dia Municipal do Ferroviário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

'GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 004/2015
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

LEI MUNICIPAL Nº 2543 DE 24 DE MARÇO DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROJETO "LEITURA NA PRAÇA – UMA BIBLIOTECA A CÉU ABERTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo à criação do projeto "Leitura na Praça – Uma Biblioteca à Céu Aberto".

Parágrafo único - O objetivo do projeto é difundir o gosto pela leitura por meio de "BiblioCaixas", compreendendo-se para tanto:

I – caixas de material resistente à água, com tampa, em que ficarão depositados os livros porventura doados;

II – as caixas poderão ser instaladas ao longo da Praia Nilo Peçanha, próximas aos bancos;

III – o acesso às caixas e aos livros é franqueado a todos os munícipes que poderão lê-los no local ou levá-los.

Art. 2º - Os livros poderão ser devolvidos em qualquer caixa e, claro, quem quiser pode e deve contribuir com a doação de livros depositando-os diretamente na BiblioCaixa escolhida, as quais estarão sempre abertas, sem trancas.

Art. 3º - Poderá, ainda, a Administração Municipal celebrar campanhas de incentivo à doação de livros para a implementação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 010/2015
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem

PORTARIA Nº 139/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o memorando nº 015/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 00005/2015, de MARIA APARECIDA DA SILVA, ocorrido em 09/02/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA – matrícula 0990, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 140/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o memorando nº 017/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0006/2015, de LUIZ CARLOS VIEIRA VELOSO, ocorrido em 09/02/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Gari, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor LUIZ CARLOS VIEIRA VELOSO – matrícula 1735, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 141/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o memorando nº 016/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0004/2015, de ROSANI ROCHA DE OLIVEIRA, ocorrido em 09/02/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil C6, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ROSANI ROCHA DE OLIVEIRA – matrícula 1183, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MARÇO DE 2015.
MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 042/2015. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de

serviço de Telefonia Fixa para atender a Secretaria de Assistência Social e todas as suas unidades, no exercício de 2015. Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Valor R\$32.000,00 (Trinta e dois mil reais). Dotações Orçamentárias: 30.0208.244.0014.2.940.3.3.90.39.00.00.00–PAPS (77)- 30.0208.244.0014.2.947.3.3.90.39.00.00.34 – PSE (142) - 30.0208.244.0014.2.948.3.3.90.39.00.00.34 – BOLSA FAMÍLIA (156)-30.0208.244.0014.2.942.3.3.90.39.00.00.34 – PAIF FEDERAL (104)-30.0208.244.0014.2.941.3.3.90.39.00.00.12 – PAIF ESTADO (89) -Ass. Rosimar de Lourdes Benício Secretária Municipal de Assistência Social Barra do Piraí, 25/03/2015

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 10021/2009. Objeto: Locação do Imóvel à Rua Dr. Clodoveu nº 03 – Bairro Centro - Barra do Piraí no Valor Mensal R\$2.285,82 (Dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) – Valor Total R\$82.260,00 (Oitenta e dois mil duzentos e sessenta reais). Prazo 36 (trinta e seis meses). Para ARLETE PEREIRA DA GAMA E ROSITA DA COSTA BRANDÃO. Funcional Programática: 20.02.04.122.0003.2.028 Dotação Orçamentária – 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 – (18). Ass.: Paulo Roberto Costa de Oliveira-Secretária Municipal de Governo – Interino Em 22/09/2014

ERRATA

Onde se lê:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 20271/2014, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL: AL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, VALOR R\$ 17.875,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), GRAF-KA INDUSTRIA E EDITORA LTDA ME, VALOR R\$ 26.493,60 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS), LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, VALOR R\$ 16.365,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, VALOR R\$ 89.819,60 (OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), MARVAN – VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, VALOR R\$ 78.504,50 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MAXIM QUALITA COMÉRCIO LTDA ME, VALOR 248.810,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS), NIT – FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, VALOR 31.410,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), PARCO PAPELARIA LTDA, VALOR R\$ 77.227,00 (SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS), S JORGE C MONTEIRO, VALOR R\$ 20.026,80 (VINTE MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME, VALOR R\$ 1.755,60 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS). VALOR TOTAL LICITADO R\$ 608.287,10 (SEISCENTOS E OITO MIL REAIS, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

BARRADO PIRAÍ, 19 DE MARÇO DE 2015.

LEIA-SE:
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, VALOR R\$ 20.125,00 (VINTE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS),

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MEI/ME/EPP

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/04/2015, às 10 horas, licitação cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECIBO DE PAGAMENTO AUTOCOPIATIVO COM BLOQUEIO (CONTRACHEQUE). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MEI/ME/EPP

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/04/2015, às 14 horas, licitação cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISAS E AVENTAIS) PARA OS MERENDEIROS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

AMBIENTE

Edital nº068/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº9.913/2014 consta a Notificação nº035/2015 (D.F) de 11/03/2015, para a empresa Materiais de Construção Simões Ferreira Ltda, inscrita no CPF/CNPJ nº039.895.586/0001-35, localizada na Av. Prefeito Arthur Costa, nº897, bairro Muquoca, Barra do Piraí/RJ, a apresentar na Secretaria do Ambiente no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, a seguinte documentação: projeto do galpão e escritura pública ou RGI. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 25 de março de 2015.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº069/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº063/2015 consta a Notificação nº019/2015 (D.F) de 05/03/2015, para a Sra. Cinthia Soares da Silva – Cirurgiã Dentista, inscrita no CPF/CNPJ nº080.917.407-35, localizada na Rua Tiradentes, nº50, Condomínio do Edifício Alferes, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar junto a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: licença ambiental da atividade e contrato de prestação de serviços de recolhimento de resíduos de saúde. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2015.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº070/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº37.397/2011 consta o Auto de Constatação nº096/2015 (D.F) de 17/03/2015, para o Sr. Jandir Moraes Correa, inscrito no CPF/CNPJ nº14.017.490/0001-43, localizado na Av. Prefeito Arthur Costa, nº981, bairro Muquoca, Barra do Pirai/RJ, por descumprimento da Notificação nº317/2014. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2015.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº071/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.780/2012 consta a Notificação nº027/2015 (D.F) de 11/03/2015, para a empresa A. C. Santos Lanternagem Pintura e Peças Me, inscrita no CPF/CNPJ nº39.197.819-0001-26, localizada na Rua Angelino de Oliveira, nº1.050, bairro 10 de Março, Barra do Pirai/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, os comprovantes do cumprimento dos itens relacionados (cabine de pintura, instalação da caixa separadora de água e óleo; impermeabilização do piso; plano para descarte dos resíduos de tinta e manifesto de resíduos), exigidos anteriormente na Notificação 088/2012. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2015.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº072/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº6.788/2014 consta a

Notificação nº029/2015 (D.F) de 11/03/2015, para a empresa A. C. Santos Lanternagem Pintura e Peças Me, inscrita no CPF/CNPJ nº39.197.819-0001-26, localizada na Rua Angelino de Oliveira, nº1.050, bairro 10 de Março, Barra do Pirai/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, os comprovantes do cumprimento dos itens relacionados (cabine de pintura, instalação da caixa separadora de água e óleo; impermeabilização do piso; plano para descarte dos resíduos de tinta e manifesto de resíduos), exigidos anteriormente na Notificação 088/2012. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 26 de março de 2015.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº073/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº15.442/2014 consta a Notificação nº038/2015 (Dliam) de 06/03/2015, para a empresa Minimercado Confiança Ltda Me, inscrita no CPF/CNPJ nº20.757.793/0001-03, localizada na Rua Barão de Guapy, nº14, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, o cumprimento das condicionantes 9, 10 e 13 da Licença Ambiental Simplificada nº0474/14, sob pena de cancelamento da Licença e do Alvará de Funcionamento. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº074/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº465/2015 consta a Notificação nº039/2015 (Dliam) de 06/03/2015, para a Sra. Natânia Aparecida da Silva, inscrita no CPF/CNPJ nº053.146.497-05, localizada na Rua João Antônio Camerano, nº134, casa 2, bairro Chalet, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Requerimento preenchido e assinado; 2- Documento do imóvel; 3- Projeto do corte de terra com a drenagem e volumetria; 4- ART do responsável técnico; 5- RG e CPF do responsável técnico; 6- Planta baixa com alvará de construção e ART. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº075/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº1.600/2015 consta a Notificação nº040/2015 (Dliam) de 09/03/2015, para a empresa

D. M. S. Aparas de Papel Ltda Me, inscrita no CPF/CNPJ nº09.410.959/0001-70, localizada na Rua Dr. Luis Alves Pereira, nº282 – galpão, bairro Quimica, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Laudo e Certificado do Corpo de Bombeiros; 2- Comprovante de dedetização; 3- Memorial descritivo das atividades; 4- Informar a capacidade de armazenamento em toneladas; 5- Manifesto de resíduos. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº076/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº10.676/2008 consta a Notificação nº041/2015 (Dliam) de 11/03/2015, para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, inscrita no CPF/CNPJ nº33.352.394/0001-04, localizada na Rua Sacadura Cabral, nº103, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Procuração em nome da Sra. Leci Lopes da Silva; 2- RGI das áreas onde estão sendo implantadas a ETA e o reservatório; 3- Memorial descritivo das instalações; 4- Pranchas e memorial do projeto, incluindo ART dos responsáveis técnicos; 5- Projeto de recuperação da FMP, conforme determinado na condicionante 07 da Licença de Instalação nº001/2008, com ART; 6- Outorga preventiva para uso de recursos hídricos expedido pela ANA; 7- Cronograma de execução da obra, válido, uma vez que o constante no processo não tem sido cumprido; 8- Certidão de zoneamento; 9- De acordo com o Decreto nº081/10, a Licença de Instalação nº0398/13, após vencimento da validade, não poderá ser renovada, haverá necessidade de abertura de novo processo e juntada de toda documentação, mais aqueles que a Secretaria do Ambiente julgar necessário; 10- Deverá em atendimento a condicionante nº17 da Licença de Instalação nº0398/2013, informar e apresentar documentação pertinente as alterações efetuadas, uma vez que houve mudança na execução dos projetos da Estação Elevatória de Água Tratada, ETA e reservatório. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº077/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº5.540/2014 consta a Notificação nº042/2015 (Dliam) de 12/03/2015, para a empresa N de O Gomes Auto Mecânica - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº08.813.015/0001-80, localizada na Av. Vereador Chequer Elias, lote 40/41, bairro Vila Helena, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta, documento solicitando encerramento e arquivamento do processo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº078/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº17.591/2013 consta a Notificação nº043/2015 (Diam) de 16/03/2015, para a empresa Recauchutadora Lagience Limitada, inscrita no CPF/CNPJ nº03.513.601/0001-96, localizada na Rua Ignácio Gabriel D. Junqueira, nº460, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, demarcação e utilização da FMP do corpo hídrico existente no local (deverá ser requerido ao INEA) e protocolo de abertura de processo no INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº079/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.383/2015 consta a Notificação nº044/2015 (Diam) de 16/03/2015, para a empresa JMGM Comércio de Bebidas Eirelli - EPP, inscrita no CPF/CNPJ nº21.374.601/0001-34, localizada na Rua Álvaro Gonçalves, nº576, Califórnia da Barra, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, certidão ambiental do INEA, pelo uso insignificante de recurso hídrico, por fazer uso da água de poço em extração menor que 5,000L/D. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº080/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº606/2013 consta a Notificação nº045/2015 (Diam) de 18/03/2015, para a empresa MBP Isoblock Sistemas Termoisolantes S/A, inscrita no CPF/CNPJ nº05.727.893/0001-95, localizada na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº3.380 – parte, bairro Campo Bom, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis em relação à Notificação nº320/2014, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº081/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº607/2013 consta a Notificação nº046/2015 (Diam) de 18/03/2015, para a empresa Metalúrgica Barra do Pirai S/A, inscrita no CPF/CNPJ nº28.566.933/0001-60, localizada na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº3.380 – parte, bairro Campo Bom, Barra do Pirai/RJ, informar o cancelamento da Notificação 026/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº082/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº4.858/2015 consta a Notificação nº047/2015 (Diam) de 16/03/2015, para a empresa Nosso Hotel Ltda EPP, inscrita no CPF/CNPJ nº20.817.842/0001-48, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº52, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta: 1- Projeto da fossa com dimensionamento e descrever qual sistema utilizado, de acordo com a DZ 215 e NBR 7229; 2- Descrever a forma de coleta, manuseio, local de armazenamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos; 3- Encaminhar cópia do manual de operação do sistema de exaustão da cozinha e WCs; 4- Projeto com ART e Certificado do Corpo de Bombeiros, do Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico; 5- Solução técnica adequada que garanta funcionamento e manutenção do sistema elétrico, em caso de interrupção no fornecimento de energia elétrica pela concessionária; 6- Cópia do contrato de trabalho entre o Nosso Hotel e a lavanderia contratada para efetuar a lavagem das roupas do hotel; e 7- Cópia da Licença Ambiental da lavanderia. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº083/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº5.075/2015 consta a Notificação nº048/2015 (Diam) de 18/03/2015, para a empresa Posto São Vicente da Barra Ltda, inscrita no CPF/CNPJ nº04.937.593/0001-78, localizada na Av. Prefeito Arthur Costa, nº988, bairro Muqueca, Barra do Pirai/RJ, de forma a indeferir o processo de Licenciamento Ambiental nº5.075/15, uma vez que existe um trâmite no INEA, processo de Licenciamento Ambiental para a empresa no mesmo local. Requerente deverá reportar-se àquele órgão ambiental estadual para fim de licenciamento. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 30 de março de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

PROCURADORIA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO AJUSTE DE COOPERAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 17576/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAI.
OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO AJUSTE DE COOPERAÇÃO PRIMITIVO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 COM TÉRMINO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO OBJETO.
VALOR – R\$192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
RECURSOS – 20.11.12.365.0006.2.009.3.3.90.39.01.00.00.00.0000 (227).
ASSINADO - 03/02/2015

BARRA DO PIRAI, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº17279/2014 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA, BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS
PRAZO – 12 MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº17279/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS –
20.02.04.122.0003.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000

20.02.14.422.0003.2.030.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.03.11.333.0001.2.026.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.04.04.092.0016.2.047.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.05.04.124.0016.2.048.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.06.04.121.0003.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.08.04.128.0008.2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.10.18.541.0020.2.024.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.17.15.452.0011.2.933.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.18.06.091.0021.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.573.0004.1.004.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.126.0023.1.046.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.20.23.695.0010.2.062.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.21.20.606.0002.2.021.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.22.16.482.0009.1.009.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.23.27.812.0019.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.24.04.122.0003.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000.

ITENS DA EMPRESA -

BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA (7752)

4	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA MODELO DESKJET 2050 CARTUCHO HP XL 122 COLOR. - MARCA: ECOLOGIC	UN	70,00	39,90	2.793,00
5	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA MODELO DESKJET CARTUCHO HP XL 122 PRETO. - MARCA: ECOLOGIC	UN	70,00	37,80	2.646,00
7	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO 1320 (Q5949 ^a) DE TONER HP 49 A. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	46,20	924,00
9	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO ML 1860 TONER HP D104 S. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	62,30	1.246,00
11	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG MODELO ML TONER HP 1610. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	58,50	1.170,00
12	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG , MODELO SCX - 4521 F MODELO ML 2010 D3/SEE. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	58,50	1.170,00
19	CARTUCHO DE TONER CE 78 A. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	35,60	712,00
21	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP DESKJET MODELO F 4180, CARTUCHO HP 21, PRETO, 15 ML. - MARCA: ECOLOGIC	UN	45,00	24,65	1.109,25
26	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO F 4180, CARTUCHO HP 60 COLOR, 15 ML. - MARCA: ECOLOGIC	UN	45,00	42,80	1.926,00
27	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO SCX 4600. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	63,00	1.260,00
31	TONER D205 SAMSUNG SCX 4833 SD - MARCA: ECOLOGIC	UN	5,00	93,00	465,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$15.421,25.

ASSINADO: 17/03/2015

BARRADO PIRAÍ, 17 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº17279/2014 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ E A EMPRESA, BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA.
 OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS
 PRAZO - 12 MESES
 LEGALIDADE - PROCESSO Nº17279/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 RECURSOS -
 20.02.04.122.0003.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.02.14.422.0003.2.030.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.03.11.333.0001.2.026.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

20.04.04.092.0016.2.047.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.05.04.124.0016.2.048.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.06.04.121.0003.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.08.04.128.0008.2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.10.18.541.0020.2.024.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.17.15.452.0011.2.933.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.18.06.091.0021.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.573.0004.1.004.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.126.0023.1.046.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.20.23.695.0010.2.062.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.21.20.606.0002.2.021.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.22.16.482.0009.1.009.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.23.27.812.0019.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.24.04.122.0003.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000.

ITENS DA EMPRESA -

BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA (7752)

4	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA MODELO DESKJET 2050 CARTUCHO HP XL 122 COLOR. - MARCA: ECOLOGIC	UN	70,00	39,90	2.793,00
5	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA MODELO DESKJET CARTUCHO HP XL 122 PRETO. - MARCA: ECOLOGIC	UN	70,00	37,80	2.646,00
7	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO 1320 (Q5949 ^a) DE TONER HP 49 A. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	46,20	924,00
9	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO ML 1860 TONER HP D104 S. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	62,30	1.246,00
11	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG MODELO ML TONER HP 1610. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	58,50	1.170,00
12	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG , MODELO SCX - 4521 F MODELO ML 2010 D3/SEE. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	58,50	1.170,00
19	CARTUCHO DE TONER CE 78 A. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	35,60	712,00
21	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP DESKJET MODELO F 4180, CARTUCHO HP 21, PRETO, 15 ML. - MARCA: ECOLOGIC	UN	45,00	24,65	1.109,25
26	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO F 4180, CARTUCHO HP 60 COLOR, 15 ML. - MARCA: ECOLOGIC	UN	45,00	42,80	1.926,00
27	CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO SCX 4600. - MARCA: ECOLOGIC	UN	20,00	63,00	1.260,00
31	TONER D205 SAMSUNG SCX 4833 SD - MARCA: ECOLOGIC	UN	5,00	93,00	465,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$15.421,25.

ASSINADO: 17/03/2015

BARRADO PIRAÍ, 17 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº17279/2014 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ E A EMPRESA, MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
 OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS
 PRAZO - 12 MESES
 LEGALIDADE - PROCESSO Nº17279/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 RECURSOS -
 20.02.04.122.0003.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.02.14.422.0003.2.030.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.03.11.333.0001.2.026.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.04.04.092.0016.2.047.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

IV – DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

- a) - ter reconhecida idoneidade moral;
- b) - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) - residir no Município de Barra do Pirai há mais de 02 (dois) anos;
- d) - estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de no mínimo do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;
- f) - ser aprovado em prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

V – INSCRIÇÃO

Art. 5º - A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- 1 - Fotocópia da cédula de identidade e CPF devidamente autenticados;
- 2- 02 (duas) fotos 3x4
- 3 - Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de Barra do Pirai/RJ há pelo menos 2 (dois) anos;
- 4 - Apresentação de documento (contrato de locação com firma reconhecida, conta de água/luz/telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado autenticada;
- 5 - Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- 6 - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; se do sexo masculino;
- 7 - Fotocópia do certificado de conclusão no mínimo do ensino médio ou equivalente ao 2º grau autenticada;
- 8 - A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Polícia Civil), Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal, sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar;
- 9 – Fotocópia do Título de Eleitor.

Parágrafo Único - Os candidatos farão uma prova objetiva de 50 (cinquenta) questões, com 05 (cinco) alternativas de respostas cada, sendo somente uma correta, valendo 02 (dois) pontos cada questão de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

I - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.944 de 06 de setembro de 2011.

II - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

III - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

IV - Ultrapassada a fase anterior será publicada a lista com os nomes dos candidatos selecionados para as provas, abrindo-se o prazo de 72 horas para eventuais recursos que deverão ser entregues no local de inscrição, seguindo-se decisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VI - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Parágrafo Único.

Art. 8º - Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas administrativamente ou judicialmente com a destituição da função de Conselheiro Tutelar e com processos em tramitação tanto nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

VII – DAPROVA

Art. 9º - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar no quadriênio 2016/2019.

Art. 10 - O processo seletivo constará de prova de conhecimento específico com 50 (cinquenta) questões de caráter eliminatório terá a duração de 4 horas e valor de 100 (cem) pontos e será constituída de questões objetivas de múltipla escolha cada uma com 05 (cinco) alternativas sendo somente uma correta.

§ 1º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com uma hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 09:00hs, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade com foto e do comprovante de inscrição.

§ 2º - Os candidatos que atingirem 60% (sessenta por cento) da Prova serão classificados e, estarão habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

§ 3º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 4º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, que incidirem nas hipóteses abaixo:

I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

II - apresentar-se para a prova em outro local;

III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

VII - se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

VIII - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

X - não devolver integralmente o material solicitado;

XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

§ 5º - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

§ 6º - A nominata, com a relação dos aprovados na Prova de Conhecimentos será publicada após 72 horas, abrindo-se prazo para recursos de três dias.

§ 7º - Os recursos contra as questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral no seguinte endereço: Rua dos Pracinhos, 65 – Centro (Casa dos Conselhos).

§ 8º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova objetiva, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos, no mesmo local descrito no parágrafo 7º, abrindo-se prazo de 72 horas para recursos, seguindo se decisão pela comissão organizadora.

IX - DADIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 11 - Juntamente com o resultado dos recursos do § 7º do art. 10, a comissão poderá divulgar os candidatos aprovados, por meio de listagem fixada na sede do Conselho Tutelar, bem como em outros locais públicos de fácil acesso e meios de comunicação.

Parágrafo único - Na hipótese de não ocorrer à divulgação do resultado na forma do caput deste artigo, a comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para fazê-lo.

Art. 12 - A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos.

X - DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, mediante convocação por edital do CMDCA, designando dia hora e local para realização do pleito.

§ 1º - Na unidade escolar indicada, funcionarão pelo menos cinco seções eleitorais.

Art. 14 - Somente poderão votar eleitores do município de Barra do Pirai, devidamente inscritos na 93ª (nonagésima terceira) zona eleitoral, maiores de 16 anos e, munidos do respectivo documento de identificação civil.

Art. 15 - As cédulas serão confeccionadas pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - CMDCA e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º - Caso as eleições ocorram com urnas eletrônicas, serão nos moldes da legislação vigente.

Art. 16 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterà os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.

§ 3º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por meio da marcação de um "x" no campo reservado para a prática do ato.

§ 4º - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

Art. 17 - Cada candidato poderá credenciar no máximo dois (02) fiscais para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - CMDCA.

Art. 18 - O local de recebimento dos votos constará com uma mesa de recepção e apuração, composta por cinco (05) membros, a saber: um (01) presidente (Comissão Eleitoral), um (01) representante do Ministério Público, Secretária da SMAS e dois (02) auxiliares de mesa.

Parágrafo único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 19 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art. 20 - A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 72 horas, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão.

Art. 21 - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 22 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

Art. 23 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Art. 24 - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

XI – DAPROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 25 - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob-responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso da Comissão Eleitoral, que decidirá em três dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 26- Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos da Comissão Eleitoral proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 27 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os cinco (05) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 28 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na seleção da prova objetiva.

Parágrafo único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade e, se necessário o grau de escolaridade.

Art. 29 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 30 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á na data de 10 de janeiro de 2016 em sessão solene.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.05.04.124.0016.2.048.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.06.04.121.0003.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.08.04.128.0008.2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.10.18.541.0020.2.024.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.17.15.452.0011.2.933.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.18.06.091.0021.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.573.0004.1.004.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.126.0023.1.046.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.20.23.695.0010.2.062.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.21.20.606.0002.2.021.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.22.16.482.0009.1.009.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.23.27.812.0019.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.24.04.122.0003.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

ITENS DA EMPRESA –

MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME (7930)					
1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART, MODELO C 3180/4180 ALL IN ONE, CARTUCHO HP 92. - MARCA: MEGAPRINT	UN	45,00	20,77	934,65
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART, MODELO C 3180/4180 ALL IN ONE CARTUCHO HP 93 COLOR. - MARCA: MEGAPRINT	UN	45,00	30,35	1.365,75
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO 35/35, CARTUCHO HP 27, 20 ML. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	24,85	497,00
6	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET P 2035 DE TONER HP 05 A. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	30,20	604,00
8	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M 1132/1212 MFP TONER HP 285 A. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	30,19	603,80
10	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP LASERJET MODELO 1015/3050 TONER HP C 2612 A. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	30,20	604,00
13	CARTUCHO PARA IMPRESSORA DESKJET 6940 PHOTOSMART C 4180 CARTUCHO 98 PRETO. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	15,95	319,00
14	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA MODELO PHOTOSMART C 4180 ALL IN ONE HP 95 COLOR. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	19,95	399,00
20	CARTUCHO PARA IMPRESSORA (HP) 28 A COLORIDO. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	44,00	880,00
22	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO F 4180, CARTUCHO HP 22, COLOR, 18 ML. - MARCA: MEGAPRINT	UN	45,00	44,15	1.986,75
24	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP PHOTOSMART SAMSUNG, MODELO C 4280, CARTUCHO HP 75 COLOR, 20 ML. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	31,80	636,00
28	CARTUCHO DE TONER 55 A PARA IMPRESSORA HP, LASERJET P 3015. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	30,20	604,00
30	TONER CT 435BU HP P1005 - MARCA: MEGAPRINT	UN	2,00	30,20	60,40

TOTAL DA EMPRESA-----R\$9.494,35.

ASSINADO: 17/03/2015

BARRADO PIRAI, 17 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

ASSISTÊNCIA SOCIAL**Edital de Eleição do Conselho Tutelar – Barra do Piraí/RJ Edital n.º 001/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI/RJ - CONVOCA O PROCESSO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE

BARRADO PIRAI-RJ GESTÃO 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí-RJ no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal n.º 1.944/2011, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e Constituição Federal de 1988 publica este Edital que determina realização de processo eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de Barra do Piraí/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRADO PIRAI/RJ
RESOLUÇÃO N.º 005/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barra do Piraí/RJ para o mandato 2016-2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de BARRA DO PIRAI/RJ, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2015, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal n.º 1.944/2011, resolve expedir a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprova o processo para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR deste Município e dá outras providências, tornando público o presente EDITAL, para ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO PIRAI, devendo ser convocados os 5 (cinco) candidatos mais votados, para o quadriênio 2016/2019, ficando os demais, por ordem de votação, como suplentes, observadas as normas constantes do presente Edital.

Art. 2º - Torna pública a Comissão Eleitoral para a organização e coordenação do processo de Escolha do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Barra do Piraí/RJ, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990 ECA – (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 1.944/2011.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral designada e aprovada por força da Resolução n.º 005/2015, de 25 de março de 2015 é constituída pelos seguintes membros:

Titulares: Presidente: Bruna Pereira da Silva

MEMBROS: Telma Martins Oliveira, Aline da Silva Moreira, Wania Maria Marques Silva, Telma Dias Nogueira.

Art. 4º - Esta Resolução entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, 25 de março de 2015.

 Ricardo Alexandre Coelho da Silva
 Presidente do CMDCA/Barra do Piraí-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRADO PIRAI-RJ

Edital n.º 001/2015

CONVOCA O PROCESSO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DO PIRAI/RJ GESTÃO 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí/RJ no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal n.º 1.944 de 06 de setembro de 2011, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e Constituição Federal de 1988 publica este Edital que determina realização de processo eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de Barra do Piraí/RJ

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de eleitoral dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia para análise dos requisitos a serem cumpridos por cada requerente, a Comissão Eleitoral, constituída através da Resolução 005/2015 na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 25 de março de 2015 com a seguinte composição:

Coordenador: Bruna Pereira da Silva

Membros: Telma Martins Oliveira, Aline da Silva Moreira, Wania Maria Marques Silva, Telma Dias Nogueira.

§ 1º - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - Este edital será divulgado no endereço Rua dos Pracinhas, 65 – Centro (Casa dos Conselhos) e nos Órgãos Públicos Municipais, meios de comunicação eletrônico e escrito.

§ 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- Decidir dos recursos e das impugnações;
- Designar os membros das Mesas Receptoras dos votos;
- Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- Providenciar as credenciais para os fiscais;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- Decidir os casos omissos neste Edital.

II - DAS ETAPAS

Art. 2º - O Processo de Escolha se realizará em três etapas classificatórias e eliminatórias:

- 1ª etapa: inscrição;
- 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos sem consulta;
- 3ª etapa: eleição.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição deverá ser realizada na Casa dos Conselhos na Rua dos Pracinhas, 65 – Centro, do dia 04 de maio de 2015 até 29 de maio de 2015 de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário das 9:00 as 12:00 e 13:30 as 17 Horas.

Art. 31 - Nos casos de reeleição à função de Conselheiro Tutelar, o CMDCA delibera pela desnecessidade do desligamento do Conselheiro Tutelar das suas funções visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população, devendo o mesmo passar por todo o processo seletivo.

Art. 32 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pela Comissão Eleitoral logo após a posse.

Art. 33 - O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 34 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 35 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 36 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 37 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto a Comissão Eleitoral.

Art. 38 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Ministério Público.
Barra do Pirai/RJ, 25 de Março de 2015.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMDCA/Barra do Pirai

ANEXO I

O processo de escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 obedecerá ao seguinte cronograma: Calendário de Escolha Gestão 2016/2019 ATIVIDADE 04/04-Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município 04/05-Início do prazo para apresentação do requerimento de inscrição, dirigido à Comissão Eleitoral, em formulário disponível para preenchimento, na sede da Casa dos Conselhos. 29/05-Último dia do prazo para os (as) pré-candidatos (as) requererem, até o final do expediente normal, inscrição de candidatura para as eleições dos membros do Conselho Tutelar do Município. 15/06-Publicação do Edital de Convocação dos (as) Pré-Candidatos (as) aptos para a prova de conhecimentos e divulgação dos locais de aplicação das provas. 02/08-Aplicação da prova de conhecimentos na forma do Edital de Convocação nº 001/2015 e Resolução n.º 005/2015 da Comissão Eleitoral. 05/08 - Publicação dos nomes dos candidatos Aprovados na Prova Objetiva 01/09- Dia para a Comissão Eleitoral publicar a relação do local de votação das eleições de membros do Conselho Tutelar bem como o local de apuração dos votos 01/09- início do prazo para propaganda dos (as) candidatos (as) a Conselheiros Tutelares 04/09- Encontro com todos os (as) candidatos (as) para esclarecimentos do processo de escolha em local e horário a ser definido. 04/09-Último dia do prazo para os (as) candidatos (as) apresentarem relação dos nomes, com qualificação completa, dos seus respectivos fiscais de votação e apuração. 04/10- DIA DAS ELEIÇÕES -

Às 07:00 horas - Instalação da Mesa Receptora de Votos

Às 09:00 horas - Início da votação

Às 17:00 horas - Encerramento da votação

Depois das 17:00 horas

18:00hs -Início da apuração e da totalização dos resultados, nos respectivos locais de apuração dos votos. 05/10- Último dia do prazo para a Comissão Eleitoral divulgar o resultado da escolha de Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Barra do Pirai-Quadriênio 2016-2019 e proclamar os (as) candidatos (as) escolhidos (as). 20/10- Último dia do prazo para a diplomação dos (as) candidatos (as) escolhidos 10/01/2016- Posse dos (as) candidatos (as) escolhidos.

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.
Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMDCA – Barra do Pirai
Eu.....
.....,
conhecido(a) como,
portador(a)
da identidade n.º, expedida pelo.....,
em....., brasileiro(a), estado
civil.....,
profissão....., residente e
domiciliado à,
n.º.....,
c o m p l e m e n t o ,
bairro.....,
Tels., na cidade do Rio de
Janeiro, e-mail, venho
requerer a
V.Sª que se digne conceder minha inscrição como candidato(a) a
Conselheiro(a) Tutelar do município de Barra do Pirai, na forma
do Artigo 133 da Lei Federal 8069/1990, combinado com o Artigo
13, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.944, de
06/09/2011, e Edital 005/2015 – CMDCA e, para tal, anexo a
documentação necessária (abaixo relacionada), declarando
satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.
Documentos Comprobatórios:
()I - cédula de identidade e CPF;
()II – 02 fotos 3x4
()III - comprovação de residência na circunscrição do Conselho
Tutelar a que pretende concorrer;
()IV - certificado de conclusão de ensino médio ou curso técnico
equivalente, com firma reconhecida do declarante;
()V - certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida
pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos,
com
validade à época da inscrição;

Barra do Pirai, de de 20_____.

SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004//2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15608/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que a Concorrência Pública nº 004/2015, que tem como objetivo o Fornecimento de 13 (treze) caminhões com motoristas para prestação de serviços de retiradas de entulhos e terras, transporte de materiais, equipamentos, ferramentas etc, para obras de manutenção em vias públicas no município de Barra do Pirai, está sendo adiada "sine die",. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Portaria nº 001/2015.

REABERTURA DE PRAZO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada

pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/04/2015, às 09:30h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços para eventual realização de exames odontológicos para serem utilizados como auxílio de diagnóstico para pacientes que serão atendidos no CEO, através do processo nº 3301/2014. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA, REFERENTE AO PROCESSO Nº3671/2010.

OBJETO – O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA E EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA COM KITS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA E COMPRA DE MATERIAL PARA APARELHO JTC OUTER.

FUNDAMENTO – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

3.3.90.39.99.00.0021

VALOR - O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É R\$393.000,00(TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO – 20/03/2015 À 20/03/2016.
ASSINATURA- 20/03/2015.

BARRA DO PIRAI, 20 DE MARÇO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CUSTON INFORMÁTICA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1715/2012.

OBJETO – O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR - O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É R\$ 96.885,84 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO – 20/12/2014 À 20/12/2015.
ASSINATURA- 20/12/2014.

BARRA DO PIRAI, 20 DE DEZEMBRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº16/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº3152/2014 DA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PRA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPRA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, para atender os setores da SECRETARIA DE SAÚDE; POLO DE EMERGÊNCIA, DIVISÃO DE VEÍCULOS, e usuários de OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR
PRAZO-12 (DOZE) MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3152/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS –

30.04.2.974.3.3.90.30.99.00.0021
30.04.2.974.3.3.90.39.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	1.000	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 1,0 m³	un	R\$35,00	R\$35.000,00
02	400	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 2,0 m³	un	R\$42,72	R\$17.088,00
03	50	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 3,0 m³	un	R\$79,00	R\$3.950,00
04	10	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 4,0 m³	un	R\$80,00	R\$800,00
05	500	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 10,0 m³	un	R\$67,00	R\$33.500,00
06	50	Recarga de cilindro de ar comprimido 3,0 m³	un	R\$58,00	R\$2.900,00
07	10	Cilindro de oxigênio medicinal 1,0 m³	un	R\$720,00	R\$7.200,00
08	05	Cilindro de oxigênio medicinal 2,0 m³	un	R\$850,00	R\$4.250,00
09	05	Cilindro de oxigênio medicinal 3,0 m³	un	R\$625,00	R\$3.125,00
10	05	Cilindro de oxigênio medicinal 10,0 m³	un	R\$1.480,00	R\$7.400,00
11	08	Cilindro de Ar comprimido 3,0 m³	un	R\$980,00	R\$7.840,00
				TOTAL	R\$123.053,00

BARRA DO PIRAI, 19 DE MARÇO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº17/2014 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº3386/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR PREGÃO ELETRÔNICO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LACTEAS INFANTIS (LEITE) PARA ATENDIMENTO MANDADO JUDICIAL.
PRAZO-12 (DOZE) MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3386/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS –

30.04.2.978.3.3.90.32.00.00.0000

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	1.000	Aptamil 1 soja, leite em pó lt c/400g	lt	R\$23,00	R\$23.000,00
02	1.000	Aptamil 3, leite em pó lt c/400g	lt	R\$25,00	R\$25.000,00
03	1.000	Aptamil Active, leite em pó lt c/400g	lt	R\$36,00	R\$36.000,00
04	1.000	Aptamil Pepti, leite em pó lt c/400g	lt	R\$43,00	R\$43.000,00
05	1.000	Aptamil soja 2, leite em pó lt c/400g	lt	R\$22,00	R\$22.000,00
06	1.000	Aptamil Ar, leite em pó lt c/400g	lt	R\$20,00	R\$20.000,00
07	1.000	Aptamil Há, leite em pó lt c/400g	lt	R\$33,00	R\$33.000,00
08	1.000	Aptamil 1, leite em pó lt c/ 400g	lt	R\$23,00	R\$23.000,00
09	1.000	Aptamil 2, leite em pó lt c/400g	lt	R\$20,00	R\$20.000,00
10	1.000	Aptamil sem Lactose, leite em pó lt c/400g	lt	R\$50,00	R\$50.000,00

11	1.000	Aptamil Pre 400g	lt	R\$65,00	R\$65.000,00
12	1.000	Leite Pregomim Pepti lt c/400g	lt	R\$90,00	R\$90.000,00
				TOTAL	R\$450.000,00

BARRA DO PIRAI, 23 DE MARÇO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº18/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº3269/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WJM DENTAL LTDA – EPP.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO-12 (DOZE) MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3269/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS –

30.04.2.962.3.3.90.30.99.00.0022

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

TEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
2	350	Resina Fotopolimerizável cor A 3,5 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas.	bng	R\$47,90	R\$16.765,00
3	300	Resina Fotopolimerizável cor A 1 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas.	bng	R\$47,90	R\$14.370,00
4	300	Resina Fotopolimerizável cor A 2 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$14.370,00
5	350	Resina Fotopolimerizável cor A 3 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$16.765,00
6	250	Resina Fotopolimerizável cor A 4 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$11.975,00
7	200	Resina Fotopolimerizável cor A 6 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$9.580,00
8	300	Resina Fotopolimerizável cor B 1 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$14.370,00
9	300	Resina Fotopolimerizável cor B 2 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$14.370,00
10	250	Resina Fotopolimerizável cor B 3 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$11.975,00
11	250	Resina Fotopolimerizável cor B 5 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$11.975,00
12	250	Resina Fotopolimerizável cor C 1 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$11.975,00
13	250	Resina Fotopolimerizável cor C 2 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$11.975,00
14	250	Resina Fotopolimerizável cor C 3 seringa com 4g, radioparca para dentes anteriores e posteriores comescala nanométrica, matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pedgma e bis-ema e partículas inorgânicas	bng	R\$47,90	R\$11.975,00
				Valor Total	R\$172.440,00

BARRA DO PIRAI, 26 DE MARÇO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº019/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2225/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL.

PRAZO-12(DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2225/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.974.3.3.90.30.99.00.0021

30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.0000

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
2	2	Bico de Bunsen com registro de gás (02-07-0175)	un	R\$68,65	R\$137,30
3	4	Cronômetro digital, display em cristal líquido com 5 dígitos, progressivo, despertador, alarme, relógio, calendário, com bateria tipo botão AG10 (02-07-0176)	un	R\$58,00	R\$232,00
4	3	Lápis demográfico c/ 12 unid (02-07-0087)	cx	R\$130,00	R\$390,00
5	5	Pipeta de 10 UI (0207-0177)	un	R\$70,90	R\$354,50
6	5	Pipeta de 20 UI (0207-0178)	un	R\$70,90	R\$354,50
7	5	Pipeta de 5 UI (0207-0179)	un	R\$70,90	R\$354,50
8	10	Placa de Kline (VDRL) com 12 escavações (02-07-0127)	un	R\$41,00	R\$410,00
9	3	Porta lâminas capacidade 100 lâminas (02-07-0146)	un	R\$18,91	R\$56,73
10	3	Suporte (rack) inclinado p/ 6 micropipetas monocanal, transparente, em acrílico (02-07-0180)	un	R\$140,00	R\$420,00
12	3	Termômetro para banho-maria - 10° a 110°c (QE) (02-07-0182)	un	R\$39,00	R\$117,00
13	1000	Tubo de ensaio de KHAN 10 x 100 mm (02-07-0116)	un	R\$0,46	R\$460,00
				Valor Total	R\$3.286,53

BARRA DO PIRAI, 26 DE MARÇO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº021/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2314/14, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA AUTO TECH REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DO PIRAI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO.

PRAZO-12(DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2314/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.39.99.00.0000

30.04.3.041.3.3.90.30.99.00.0000

30.04.3.041.3.3.90.30.99.00.0023

30.04.3.041.3.3.90.39.99.00.0023

30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.0000

30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.0023

30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0000

30.04.3.042.3.3.90.39.99.00.0023

30.04.3.043.3.3.90.30.99.00.0023

30.04.3.043.3.3.90.39.99.00.0023

30.04.3.035.3.3.90.30.99.00.0022

30.04.3.035.3.3.90.39.99.00.0022

30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.0022

30.04.3.029.3.3.90.39.99.00.0022

30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.0021

30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.0000

30.04.3.045.3.3.90.39.99.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

Item – 01/Peças – Valor – R\$570.000,00

Item – 02/Serviços(hora homem) – Valor – R\$440.000,00

Valor total: R\$1.010.000,00

BARRA DO PIRAI, 30 DE MARÇO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILIBRIO FÍSICO referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2014, processo Administrativo 586/2013.

Objeto: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA EVETUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICO, ELETRODOMESTICO, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Vigência: 06/06/2014 a 05/12/2015.

O fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai, através do Departamento de Compras e licitações, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público que após realização de pesquisa de mercado, HOUVE AS SEGUNTES ALTERAÇÕES de valores ficando prevalecendo os valores abaixo relacionado na ATA de Registro de Preços nº 586/2013, para a empresa: S Jorge C Monteiro conforme especificações abaixo. Barra do Pirai, 26 de Janeiro de 2015.

ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°00.085.822/0001-12						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNITARIO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
7	20	UNID	FORNO DE MICRO-ONDAS: Capacidade (litros): 20. Potência mínima (W): 800. Cor: Branco. Tensão/Voltagem: 110V. Deve possuir: Trava de segurança. Display digital. Receitas pré-programadas. Desligamento do visor do produto para economia de energia. Descongelar prato pronto e carne. No mínimo 11 níveis de potência. Relógio. Função memória. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 300,00	R\$ 248,45	R\$ 4.969,00
20	150	UNID	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA: Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 16 kg, divisões de 10 g. Pesagem mínima 0,200 gramas. Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes. Pés reguláveis em borracha sintética. Régua em latão cromado. Cursor em aço inoxidável. Acabamento em tinta poliuretano. Certificação do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 425,00	R\$ 548,93	R\$ 82.339,50
31	120	UNID	MESA SECRETÁRIA 1,20M: mesa de 1,20 x 0,60 x 0,74m (largura x profundidade x altura). Com 2 gavetas. Cor: Cinza /Preto. madeira MDP de, no mínimo, 15 mm. Acabamento em PVC. Pé da mesa de metal em pintura epóxi.	R\$ 122,00	R\$ 204,80	R\$ 24.576,00
32	20	UNID	MESA DE REUNIÃO REDONDA: Dimensão: 1200 mm diâmetro. Estrutura em aço cor preto com pintura epóxi. Deve possuir sapatas niveladoras.	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
37	20	UNID	ESTANTE DE AÇO: Dimensões: Altura: 1,98 m, Largura: 0,92 m e Profundidade: 0,30 m. Quantidade de prateleiras: 6. Capacidade mínima de carga de cada prateleira: 30 Kg. Deve possuir os seguintes componentes: 04 colunas com abas de 30 x 30 mm em chapa 20 (0,9 mm), 06 prateleiras em chapa 26 (0,45 mm), 48 parafusos de 1/4" x 1/2" e 48 porcas de 1/4". Cor: Colunas e prateleiras na cor cinza. Pintura: eletrostática à pó.	R\$ 100,00	R\$ 104,80	R\$ 2.096,00
38	100	UNID	ARMÁRIO DE AÇO: Montável com 2 portas de abrir com reforços internos tipo ômega. Puxador no sentido vertical com acabamento em PVC. Deve possuir sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm e com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis. Fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm), no mínimo. Acabamento em processo anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó. Capacidade mínima: 20 kg por prateleira. Dimensões: Externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / Internas: 1890mm (altura) x 895mm (largura) x 375mm (profundidade). Cor: Cinza cristal.	R\$ 356,00	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
39	140	UNID	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA: Arquivo em madeira MDP com 4 gavetas para pastas suspensas. Corrediças metálicas. Paineis de madeira na cor cinza, com espessura mínima de 15 mm. Fundo em painel de madeira, de alta densidade, com espessura mínima de 3 mm no mesmo padrão da estrutura. Bordas das laterais, base e gavetas com acabamento em fita PVC refilada e polida. Fechadura com travamento simultâneo de todas as gavetas. Puxador em PVC na cor cinza. Sapatas niveladoras com regulagem de altura. Medidas: Largura: 46 cm, Profundidade: 47 cm, Altura: 139 cm	R\$ 311,00	R\$ 344,00	R\$ 48.160,00
			total			R\$ 209.240,50